

Comissão de Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Acessibilidade e Inclusão

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 060/2025

DISPÕE SOBRE O DEVER DE INCLUSÃO DO SÍMBOLO REPRESENTATIVO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO E NAS PLACAS DE VAGAS EXCLUSIVAS DE ESTACIONAMENTO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INCLUSÃO E GARANTIR ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM A TEA EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 060/2025 de autoria do Vereador Rafael Lacerda, dispõe sobre o dever de inclusão do símbolo representativo do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas de atendimento prioritário e nas placas de vagas exclusivas de estacionamento, com o objetivo de promover a inclusão e garantir acessibilidade a pessoas com a TEA em locais públicos e privados.

A implementação dessa medida não apenas demonstra um compromisso com a inclusão social, mas também contribui para a conscientização da sociedade sobre o TEA. Ao tornar visível a necessidade de atendimento prioritário e de vagas exclusivas, estamos promovendo um ambiente mais acolhedor e acessível, onde todos possam usufruir de seus direitos de forma plena.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

Essa medida é essencial para promover a conscientização, a inclusão e a acessibilidade de pessoas com TEA em locais públicos e privados. Ao inserir esse símbolo, reforça-se o compromisso de garantir o direito de prioridade e acessibilidade a essa população, facilitando o reconhecimento e o atendimento adequado às suas necessidades. Além disso, essa ação contribui para a sensibilização da sociedade, promovendo uma cultura de respeito e inclusão.

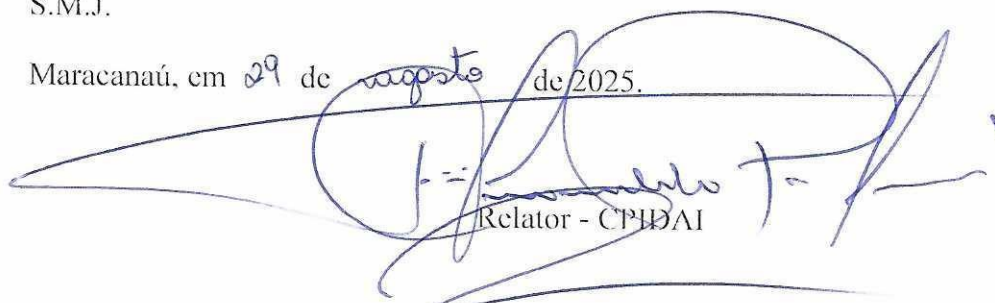
Recomenda-se que essa implementação seja acompanhada de campanhas de conscientização e de capacitação dos profissionais envolvidos, assegurando que o objetivo de inclusão seja plenamente alcançado.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 29 de agosto de 2025.



Relator - CPIDAI